

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21.11.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA. (PROCESSO SEI Nº 8520059-01.2026.8.06.0000).

AD3/CT Nº 72/2024

CÓD. PAC: RDP-SEADI-2026-204

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA.**, representada neste ato por Leila Maria Aguiar de Meneses, CPF nº [REDACTED], com endereço na Rua Desembargador Praxedes, nº 815, Sala 101, Bom Futuro – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 05.806.191/0001-05, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação do Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará através do Ofício nº 359/2026/SEADI, constante do processo acima epigrafo;
- b) nas disposições contidas no art. 6º, LVIII, c/c art. 92, V, §3º, e 136, I, da Lei nº 14.133/2021;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 24.08.2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo reajustar em 4,6413300%, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período compreendido entre julho/2025 a junho/2026, o Contrato que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender à necessidade de deslocamento de magistrados, servidores, colaboradores e apoio**

logístico na demanda de pequenas cargas do Poder Judiciário, passando assim o valor mensal de R\$ 536.732,30 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos) para os atuais **R\$ 561.643,62 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, retroativamente a 1º de julho de 2026.

Assim, o valor global do contrato passa de R\$ 12.664.531,46 (doze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), para os atuais **R\$ 12.781.614,66 (doze milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Leila Maria Aguiar de Meneses
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA.

TESTEMUNHAS: _____